



1º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **TRIESTE LTDA - EPP**

Referência: **Contrato nº 49/2025 - Credenciamento nº 04/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **4364/2026**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **TRIESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.594.872/0001-44, com sede na Rua Bernardo José Sampaio, n.º 322, anexo 310, bairro Botafogo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pela **Sra. BIANCA SOLIANI BITTENCOURT**, inscrita no CPF sob nº 288.xxx.428-83, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2026.**

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de julho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

TRIESTE LTDA - EPP
BIANCA SOLIANI BITTENCOURT
Contratada





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9D31D4125EA94E73B7CA8A2775576C6F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9D31D4125EA94E73B7CA8A2775576C6F>